PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 229

do Processo nº 2015-0.116.873-4 ..... Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 536.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : TOP CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕESLTDA
Local : Rua Pedro Avancine, 73 e Av. Magalhães de Castro
Assunto : Alvará de Aprovação de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/104/2015

A CTLU/SMDU, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2015, por 06 votos favoráveis e 04 votos contrários, DELIBERA pela retirada de pauta para encaminhamento a SMDU/AJ para esclarecimento com relação à dúvida suscitada em plenário quanto ao enquadramento do projeto proposto pelo interessado, se na subcategoria de uso "nR2 – Polo Gerador de Tráfego", como apresentado na informação CAIEPS MANIFESTAÇÃO/072/CAIEPS/2015 ou na subcategoria de uso nR3, conforme disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº 15.526/12 (Lei de Escolas).

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

GPNN/pcs.